

Série SW03140000000056169, nº de Ordem 23, conforme BO Policial nº 00002/2015.014842-7 emitido pela SECC-SÃO BRAS-SECCIONAL 2 em 04/08/2015.

Protocolo 860204

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO-PA

Pelo presente Edital, o Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará - FECOMÉRCIO-PA, considerando que a Reunião Ordinária desta entidade realizada no dia 30/03/2015 não teve encerramento, tendo em vista que as contas do exercício de 2014 foram remetidas ao Conselho Fiscal e à auditoria externa independente, sendo que os respectivos parecer e relatório emitidos ainda não foram apreciados pelo Conselho de Representantes da Entidade; Considerando que na Reunião Ordinária do dia 30/03/2015 também não foi apreciada a proposta orçamentária, conforme determina os arts. 8º inciso V, e 10, inciso I, do Estatuto da FECOMÉRCIO/PA; a Presidência convoca, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, do Estatuto, os sindicatos associados à FECOMÉRCIO-PA para o prosseguimento da Reunião Ordinária do Conselho de Representantes iniciada no dia 30 de março de 2015, a ser instalada às 17 h, do dia 12 do mês de agosto de 2015, em 1ª convocação, e às 17h30 do mesmo dia, em 2ª convocação, a ser realizada na sede da FECOMÉRCIO-PA, localizado na Av. Assis Vasconcelos, 359, 10º Andar, Bairro Campina, Belém-PA, para deliberação acerca da seguinte pauta: 1) Deliberar sobre as contas da diretoria no período de janeiro a dezembro de 2014, após leitura do relatório da assessoria jurídica; 2) aprovação da proposta orçamentária. Ficam os membros do Conselho de Representantes cientes de que as contas da Diretoria, do exercício 2014, bem como o parecer do Conselho Fiscal, juntamente com o relatório da auditoria externa independente, encontram-se desde já na Superintendência da FECOMÉRCIO/PA para a consulta e exame dos Conselheiros da Entidade, bem como estarão a disposição no dia do prosseguimento da Reunião Ordinária. Belém - Pará, 6 de Agosto de 2015. FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO-PA.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS - PRESIDENTE.

Protocolo 860261

PREMOLDADO DO NORTE LTDA-PRENORTE, CNPJ nº 15.320.930/0001-08, vem a público informar que recebeu da SEMMA/PA a de Licença de Operação do do Empreendimento Industrial. Nº 0020/2015 com validade até 29/05/2019

Protocolo 860287

ADMIR CARLOS WEBBER- CPF 104.152.381/53 publica que requereu à SEMMA/Itaituba, Licença de Operação - LO, Processo 205M/2015, p/ Lavra Garimpeira de minério Ouro, no município de Itaituba, estado do Pará.

Protocolo 860290

MARLENE REZZADORI- CPF 427.953.209/59 publica que requereu à SEMMA/Itaituba, Licença de Operação - LO, Processo 213M/2015, p/ Lavra Garimpeira de minério Ouro, no município de Itaituba, estado do Pará.

Protocolo 860291

A ITAPUAN CARVOARIA LTDA

CNPJ: 15.868.181/0001-40

localizada a Rod. PA 263, Km 04, Zona Rural, Goianésia do Pará - PA, torna público que requereu junto a SEMAS/PA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação. (LO nº 022/2014) para Produção de Carvão Vegetal.

Protocolo 860505

HELLTON TAKESHI HONDA, torna público o pedido da LAR- Licença de atividade Rural, para as atividades de Bovinocultura e Cultura de ciclo Longo, junto a SEMMA, do Imóvel Rural denominado Sítio Hellton Honda, situada na Colônia Matari S/N, município de São Miguel do Guamá-PA.

Protocolo 860548

SHUNJI HONDA, torna público o pedido da LAR- Licença de atividade Rural, para as atividades de Bovinocultura e Cultura de ciclo Longo, junto a SEMMA, do Imóvel Rural denominado Sítio Shunji Honda, situada na Colônia Matari S/N, município de São Miguel do Guamá-PA.

Protocolo 860552

PORTARIA Nº 639/2015

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS OCUPADO PELA SERVIDORA MIRANILDE SOUSA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 19, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO o requerimento de vacância apresentado pela servidora MIRANILDE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0562305, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 45, inciso VI, da Lei Municipal nº 4.231/2002, a vacância de cargo público decorre da posse de seu ocupante em outro cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora MIRANILDE SOUSA SILVA, inscrita no RG sob o nº 1235139996 SSP/MA e no CPF/MF sob o nº 896.679.722-91, Matrícula nº 0562305, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de junho de 2015. Parauapebas, 22 de junho de 2015.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa

Protocolo 860766

PORTARIA Nº 700/2015

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE GUARDA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DE SEU OCUPANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 19, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ RIBAMAR BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, sob a Matrícula nº 00093, atingiu a idade limite para permanência no serviço público, nos termos do que preceitua o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal e artigo 108, II, da Lei Municipal nº 4.231/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor acarreta a vacância do cargo, conforme dispõe o artigo 45, inciso V, da Lei Municipal nº 4.231/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Guarda, constante do Anexo VI do Quadro de Servidores Permanentes em Extinção do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, em virtude da aposentadoria compulsória do servidor JOSÉ RIBAMAR BATISTA, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. De conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 4.459/2011, fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Guarda do Quadro de Servidores Permanentes em Extinção do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de julho de 2015.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Protocolo 860767



Edições
ioe

www ioe pa gov br
4009-7817